

QUARTO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E DISTRIBUIDORA CONFIANÇA LTDA – ME

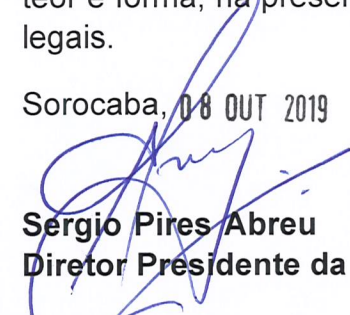
A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sergio Pires Abreu, brasileiro, casado, administrador, nomeado através do Decreto nº 25.109 de 06 de setembro de 2019, doravante denominada **URBES e DISTRIBUIDORA CONFIANÇA LTDA – ME**, com sede na cidade de Sorocaba, na Rua Voluntários de Sorocaba, nº 40 – Sala 01 – CEP 18035-290 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.770.593/0001-78, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 3522728698-6, neste ato representada por Aduino Roberto Paes Antunes, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 26.318.580, inscrito no CPF/MF nº 149.734.068-30, residente e domiciliado na rua Mariano Vera Dias, nº 58, Jardim JS Carvalho, Sorocaba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

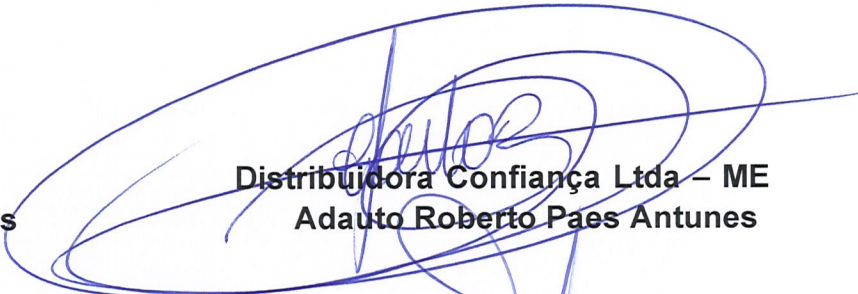
1. Fica o Contrato nº 039/15, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Entregas Rápidas, no Município de Sorocaba, celebrado entre as partes em 20 de outubro de 2015, **prorrogado por 12 (doze) meses**, a contar de 20 de outubro de 2019, com vencimento previsto para 19 de outubro de 2020, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c de artigo 91, § 3º da Lei Federal nº 13.303/16.

2. Ficam ratificadas, as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

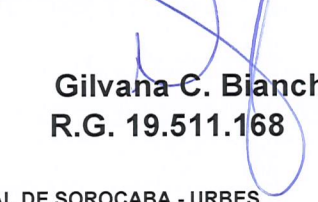
Sorocaba, 08 OUT 2019


Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente da Urbes


Distribuidora Confiança Ltda – ME
Aduino Roberto Paes Antunes

Testemunhas:


Samio Cassio S. Silva
R.G. nº 20.330.798-7


Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. 19.511.168



ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CONFIANÇA LTDA – ME

CONTRATO N° 039/15

OBJETO: Prestação de Serviços de Entregas Rápidas, no Município de Sorocaba.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – N° da OAB 129996 – lmarte@urbes.com.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 08 OUT 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sergio Pires Abreu

Cargo: Diretor Presidente da URBES

RG: 13.435.457 - **CPF:** 020.974.998-99

Data de Nascimento: 09/12/1960

Endereço Residencial: Rua José Tótora, 1063 - Central Parque - Sorocaba/SP - CEP: 18051-005

E-mail institucional: spires@urbes.com.br

E-mail Pessoal: sergio.piresabreu@gmail.com

Telefone: (15) 3331-5005 / 9 9771-2998

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Sergio Pires Abreu

Cargo: Diretor Presidente da URBES

RG: 13.435.457 - **CPF:** 020.974.998-99

Data de Nascimento: 09/12/1960

Endereço Residencial: Rua José Tótora, 1063 - Central Parque - Sorocaba/SP - CEP: 18051-005

E-mail institucional: spires@urbes.com.br

E-mail Pessoal: sergio.piresabreu@gmail.com

Telefone: (15) 3331-5005 / 9 9771-2998

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Adauto Roberto Paes Antunes

Cargo: Proprietário

CPF: 149.734.068-30 - **RG:** 26.318.580

Data de Nascimento: 12/08/1974

Endereço residencial completo - Rua Mariano Vera Dias, nº 58 - Jardim JS Carvalho - Sorocaba /SP - CEP - 18078420

E-mail institucional: dconfianca@hotmail.com

E-mail pessoal: adauto883@gmail.com

Telefone: 15 996369922

Assinatura: _____

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 - Jd. Panorama - CEP 18030-275 - Sorocaba - SP - Tel.: (15) 3331-5000 -

Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CNPJ Nº 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CONFIANÇA LTDA - ME

CNPJ Nº: 17.770593/0001-78

CONTRATO Nº 039/15

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/10/15

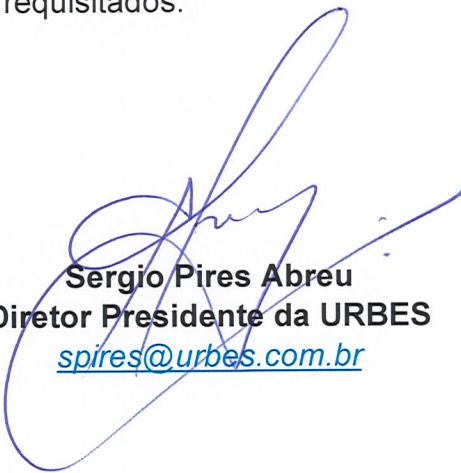
VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: DE 20/10/15 ATÉ 19/10/20

OBJETO: Prestação de Serviços de Entregas Rápidas, no Município de Sorocaba.

VALOR: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)/ano.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Sorocaba, 08 OUT 2019


Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente da URBES
spires@urbes.com.br

